

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA N° 29/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria nº 29/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como Fiscais da comissão de fiscalização do contrato do P.A JOSÉ ADELINO, relativo à contratação de profissionais médicos conforme Contrato de N°24/2023/COJUSA/PGM - Empresa Medicando Serviços Médicos LTDA.

Matrícula	Nome	Unidade	Atribuição
62422	Marta Maria Cavalcante	P.A Ana Adelaide	Membro
1003473	Luciano de Lima Martins	UPA Zona Leste	Membro
61920	Veriadiana da Cruz Pedrosa dos Santos	UPA Zona Sul	Membro
1001931	Eliezer Bispo dos Santos	P.A José Adelino	Membro
86795	Raymison Correa da Silva	SAMU	Membro
10480	José Maria Miranda Martins	CEM Alfredo Silva	Membro
1003345	Rebeca Marcelino Pereira	CEM Drº Rafael Vaz e Silva	Membro
1001195	Mayra Aparecida Souza da Costa	CER	Membro
62513	Luiz Carlos Paes da Mota	SAE	Membro
1001315	Mario Marcelo Villar da Costa	CIMI	Membro
1001215	Luzia Mendes Viana	CAPS Juvenil	Membro
1005592	Taiana Jorge de Araújo Silva	CAPS 3 Marias	Membro
1002706	Shelton Alisson Botelho Pereira	CAPS Álcool e Drogas	Membro
125791	Maria Alzenir Souza da Silva	M.M.M.E.	Membro
240218	Sandra Sena Reis	DVS	Membro
63206	Cleide Silva Davy	DAB	Membro

**Art. 2º. Compete ao Fiscal:**

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;
- Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados;
- Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
- Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
- Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
-

Conferir as documentações antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

- Atestar o documento fiscal; Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
- Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde  
Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**Dê-se ciência**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8DC2173D

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**6E611EEE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/02/2024. Edição 3673

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>